

ACTA N.º 04/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de Fevereiro de 2008. -----

----- Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, e Dr.^a. Sónia Margarida Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Por motivos profissionais não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo. Não esteve ainda presente a Senhora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 36, na importância de 654.509,27 € (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e nove euros e vinte e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos Administradores do Conselho de Administração da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.

1 - AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO A PRAZO FIXO NO MONTANTE DE 1.600.643,60€ PARA FINANCIAMENTO DE VÁRIAS OBRAS

DE SANEAMENTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 647, datado de 21/02/2008, solicitando a necessária autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito a prazo fixo no valor de 1.600.643,60€ ao Banco Espírito Santo, aprovado em reunião do Conselho de Administração daquela Empresa Municipal em 20/02/2008, e destinado ao financiamento das seguintes obras de saneamento: Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Camarneira (Freguesia), Covões (Sul) e Montinho – 525.000,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima – Redes e Estações Elevatórias – 328.414,33 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Sanguinheira – Redes – 412.631,00 €; Estação de Tratamento de Águas Residuais de Covões – 126.000,00 €; Emissários e Estações Elevatórias de Outil (Freguesia), Zambujal e Fornos – 62.100,00 €; Emissários de Ligação à Estação de Tratamento de Águas Residuais do Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo – 146.498,27 €. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a proceder à contratação junto do Banco Espírito Santo de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito a prazo fixo no valor de 1.600.643,60€ para financiamento das seguintes obras de saneamento: Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Camarneira (Freguesia), Covões (Sul) e Montinho – 525.000,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima – Redes e Estações Elevatórias – 328.414,33 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Sanguinheira – Redes – 412.631,00 €; Estação de Tratamento de Águas Residuais de Covões – 126.000,00 €; Emissários e Estações Elevatórias de Outil (Freguesia),*

Zambujal e Fornos – 62.100,00 €; Emissários de Ligação à Estação de Tratamento de Águas Residuais do Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo – 146.498,27 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - «ETAR DE OUTIL» E «EMISSÁRIOS E EEAR DE OUTIL (FREGUESIA), ZAMBUJAL E FORNOS» / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

E.M., ofício nº. 644, datado de 21/02/2008, remetendo o projecto da empreitada de “«ETAR de Outil» e «Emissários e EEAR de Outil (Freguesia), Zambujal e Fornos»”, a qual apresenta um custo previsto no valor de 738.171,00 € + IVA, desdobrando-se em: Emissários e Estações Elevatórias – 211.199,60 € + IVA e ETAR – 526.971,40 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de “«ETAR de Outil» e «Emissários e EEAR de Outil (Freguesia), Zambujal e Fornos»” apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

3 - «ETAR DE BOLHO (FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO» E «EMISSÁRIOS DE LIGAÇÃO À ETAR» / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,

ofício nº. 645, datado de 21/02/2008, remetendo o projecto da empreitada de “«ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo» e «Emissários de ligação à ETAR»”, a qual apresenta um custo previsto no valor de 1.160.812,00 € + IVA, desdobrando-se em: Emissários e Estações Elevatórias – 643.477,00 € + IVA e ETAR – 517.335,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o*

projecto da empreitada de “«ETAR de Bolho (Freguesia), Sepins (Freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo» e «Emissários de ligação à ETAR»”, apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - XI FEIRA DE REDUÇÕES / PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS CONTÍGUOS À PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA E LARGO CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 18/02/2008, do seguinte teor: “Vai decorrer de 22 a 24 de Fevereiro do corrente ano, a XI Feira de Reduções evento que terá lugar na Praça Marquês de Marialva, nesta Cidade de Cantanhede. Aquele evento, organizado pela A.E.C. (Associação Empresarial de Cantanhede) e que conta com o apoio, entre outras entidades, da Câmara Municipal de Cantanhede, pretende promover e dinamizar a actividade comercial na Cidade de Cantanhede, proporcionar descontos consideráveis em artigos diversos e, paralelamente, apresentar um agradável programa cultural. Tendo em conta os objectivos do evento; Tendo em conta que nas edições anteriores esta iniciativa colheu o agrado dos Comerciantes e da população em geral, o que trouxe benefícios para todos; Tendo em conta a anuência por parte da A.E.C. à situação anteriormente descrita; E verificando-se em concreto circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no referido período, durante o decorrer da XI Feira de

Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando das correspondentes taxas e remeto à próxima reunião de Câmara, para ratificação da presente decisão. Deverá ainda ser dado conhecimento imediato desta situação à A.E.C. e G.N.R.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 22 a 24 de Fevereiro de 2008, durante o decorrer da XI Feira de Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando-os do pagamento das correspondentes taxas.-----

5 - CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA QUALIDADE / DO GRUPO SGS ICS – INTERNATIONAL CERTIFICATION SERVICES, ofício

datado de 14/01/2008, dando conhecimento da atribuição do Certificado de Conformidade PT08/02274 (Versão 1) ao Município de Cantanhede, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o processo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade foi atribuído na sequência da auditoria final de concessão do certificado segundo a norma ISO 9001:2000, que diz respeito aos métodos e procedimentos em todos os domínios da actividade camarária, auditoria essa que foi concluída no passado mês de Dezembro. Mais informou que completa-se assim um ciclo, depois da certificação da INOVA – Empresa Municipal e do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, no primeiro semestre de 2007. A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - CEDÊNCIA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE /

SOCIEDADE MAÇARICO, S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/2008 pelo Chefe de Gabinete do seguinte teor: “A requerente, Maçarico, S.A. pretende instalar-se na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de uma unidade industrial. A empresa tem actualmente sede no Concelho de Mira. Actualmente as instalações que a empresa possui, são diminutas para a actividade e não dispõe das necessárias condições. O investimento a realizar, cerca de 10.000.000,00 €, implicará a criação de cerca de 40 postos de trabalho. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência dos lotes compreendidos entre os números 77 e 80 com a área total de 9.420 m² ao preço de 5,24 €/m² (cinco euros e vinte e quatro cêntimos). Propõe-se ainda a rectificação da Reunião de Câmara de 14/12/1999 relativamente à cedência dos lotes 109 a 120, que foram substituídos pelos lotes 81 a 92. Até ao momento foram liquidados 236.425,70 €, sendo o valor total a liquidar de 287.796.50 €. Deste modo falta liquidar o valor de 51.370,81 €. A empresa em questão pretende ainda que os lotes sejam unificados, isto é, se tornem num único lote. A cedência dos lotes deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda dos lotes será de € 287.796,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento dos lotes será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos

de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente dos lotes terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 14/12/1999, no sentido de passar a constar que os lotes ali cedidos à Empresa Maçarico, S.A., têm os números 81 a 92, mantendo-se o restante teor da referida deliberação; 2) Ceder à Empresa Maçarico, S.A. os lotes sitos na Zona Industrial de Cantanhede, compreendidos entre os números 77 e 80, com a área total de 9.420m², ao preço de 5,24 €/m², totalizando o montante de 287.796,50 €

(duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), identificados na planta topográfica existente no processo e nas restantes condições constantes na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - 2005 / DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ORÇAMENTO, ofício nº. 107, datado

de 12/02/2008, remetendo o Relatório nº. 229/2005 da Inspecção-Geral de Finanças da Auditoria efectuada em 2005 ao Município de Cantanhede, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Do referido relatório foi enviado cópia, através dos ofícios nºs. 2600 e 2601 de 20/02/2208, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Vereadores, dando assim cumprimento ao pretendido pela Inpecção-Geral de Finanças e conforme determina o artº. 68º., nº. 2, alínea q) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

8 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO 1º. CEB / ANO LECTIVO 2007/2008 / FORNECIMENTO PELAS ENTIDADES LOCAIS / CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE PARCERIA:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/02/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada em 06/11/07, decorrente da informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social e respeitante ao assunto mencionado em epígrafe, deliberou aprovar a celebração de Acordos de Parceria a celebrar com as entidades locais, designadamente, IPSS's e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia. Face às dúvidas

suscitadas quanto aos procedimentos dos acordos de colaboração celebrados entre a Autarquia e as entidades locais (IPSS), entidades parceiras no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições e, bem assim, averiguar da sujeição das refeições ao imposto de valor acrescentado (IVA), foi solicitado em devido tempo o competente parecer à A.N.M.P. Aquela Associação, através da informação 007/01/2008, pese embora considere que o modelo de implementação do Programa é flexível, que deve atender a todos os recursos existentes na comunidade e que até incentiva boas práticas no terreno, situação que prolifera em todo o país, informa que a DGCI considera que a isenção prevista no n.º. 8 do art.º. 9º do CIVA, ... *abrange somente as prestações de serviços e transmissões de bens efectuados aos utentes directos dos equipamentos nele referidos, não se aplicando, conseqüentemente, às prestações de serviços e transmissões de bens efectuados ao exterior, nomeadamente, a quaisquer prestações de serviços e transmissões de bens facturados a terceiros, ainda que no exercício da actividade normal em que se inserem essas entidades ou como sua consequência. Informa ainda que os serviços em causa não são prestados directamente aos utentes, estando, assim, sujeitos a imposto e dele não isentos, sendo tributados, nos termos do n.º. 1 do art.º. 18º. do CIVA, à taxa de 12%. A A.N.M.P. chega mesmo a considerar incongruente o entendimento da DGCI, tendo solicitado ao Ministério da Educação a sua intervenção com vista à resolução dos constrangimentos criados, bem como, que em sede da Lei do Orçamento de Estado para 2008, fosse introduzida uma alteração ao n.º. 8 do art.º. 9º. do CIVA, no sentido do mesmo contemplar a isenção de IVA quando os serviços são prestados em regime de parceria na implementação do Programa, situação que não veio a ser contemplada. Idêntico entendimento tem o ROC ao serviço da Câmara Municipal, quanto à necessidade de sujeição das*

refeições a IVA. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a alteração da deliberação camarária de 06/11/07, no sentido de ser acrescido o IVA, à taxa legal em vigor, ao valor das refeições respeitantes aos Acordos de Parceria celebrados com as entidades locais, designadamente, IPSS's e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia, reportando esta alteração aos pagamentos por efectuar no âmbito destes Acordos de Parceria.” Por despacho proferido em 21/02/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a alteração da deliberação camarária de 06/11/2007, no sentido de ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor, ao valor das refeições respeitantes aos Acordos de Parceria celebrados com as entidades locais, designadamente, IPSS's e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos do 1º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia, de acordo com a informação e porque assim o Município é coerente com os pressupostos que levaram a contratualizar este serviço às entidades locais, que era apoiar as mesmas pela relevância social e papel incontornável no âmbito da Acção Social.” Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 25/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de correcção do cabimento de verba e outra de cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação de 06/11/2007, no sentido de ser acrescido o IVA, à taxa legal em vigor, ao valor das refeições respeitantes aos Acordos de*

Parceria celebrados com as entidades locais, designadamente, IPSS's e uma Junta de Freguesia, tendo em vista o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do 1º. CEB, não incluídas no Concurso Público aberto pela Autarquia, reportando esta alteração aos pagamentos por efectuar no âmbito destes Acordos de Parceria e respeitante ao ano lectivo 2007/2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA VELHA DE SEPINS / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/02/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 15/02/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 04/01/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Predigandaresa Sociedade Construções, Lda., a empreitada de «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola Velha de Sepins», pelo valor da sua proposta no montante de 6.497,00 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)» com o código 0502 0701030502.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/02/2008 presta a

seguinte informação: “Dado tratar-se de uma obra em terreno da Junta de Freguesia, esta empreitada deve configurar uma situação de subsídio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola Velha de Sepins» à firma Predigandaresa – Sociedade Construção, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 6.497,00 € (seis mil novecentos e noventa e sete euros) + IVA, nas condições mencionadas no referido Relatório; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um subsídio a conceder à Junta de Freguesia de Sepins. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – LARGO DA TOCHA – 2ª. FASE / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/02/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 15/02/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 28/01/2008. Neste

sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Prioridade – Construção Vias de Comunicação, S.A., a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha – 2ª. Fase», pelo valor da sua proposta no montante de 245.796,04 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias» com o código 0303 0701030718.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/02/2008 presta a seguinte informação: “Dado tratar-se de uma obra em terreno da Junta de Freguesia, esta empreitada deve configurar uma situação de subsídio à Junta de Freguesia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha - 2ª. Fase» à Empresa Prioridade – Construção Vias de Comunicação, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 245.796,04 € (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis euros e quatro centimos) + IVA, nas condições mencionadas no referido Relatório. 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um subsídio a conceder à Junta de Freguesia de Tocha; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - CONSTRUÇÃO ARMAZÉNS DE APOIO NÚCLEO PISCATÓRIO PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda, pelo valor de 78.707,06 € + IVA por deliberação de Câmara de 20/03/2007. Em termos de instalações sanitárias o projecto, por lapso, só contemplava a aplicação de equipamento sanitário em um dos armazéns, pelo que, para se completar a obra acresce mais um termoacumulador, uma sanita, um lavatório e uma base de chuveiro, traduzindo-se isto em trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 1.207,87 €. Houve ainda necessidade de se eliminar as ligações (à rede) eléctricas anteriores e de incluir duas novas armaduras fluorescentes, resultando trabalhos a mais imprevistos no valor de 700,00 €. Depois das quantidades medidas, verifica-se também a existência de trabalhos a menos no valor de 308,54€. No computo dos trabalhos a menos e a mais temos trabalhos a mais no valor de 1.599,33 € + IVA (cerca de 2%). Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais (totais) no valor de 1.907,87 € + IVA, que representam 2,4 % do valor da adjudicação e a aprovação dos trabalhos a menos 308,54 € a que acresce o IVA para efeitos de orçamento.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 21/02/2008 concorda com a informação antes transcrita. Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 22/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção*

de Armazéns de Apoio ao Núcleo Piscatório Praia da Tocha», no valor de 308,54 € (trezentos e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 1.907,87 € (mil novecentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PEDIDO DE APOIO / EDIFICAÇÃO DE MURO NO LUGAR DE AREIA DA CAMARNEIRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA, ofício n.º.

62/2007, datado de 31/07/2007, solicitando o apoio da Câmara na construção do muro no lugar de Areia da Camarneira, propriedade do Senhor Manuel Tarelho, o qual cedeu terreno gratuitamente aquando das obras de alargamento da estrada. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 13/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Camarneira no valor de 1.546,25 € para comparticipação nas despesas de execução do muro referido.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia da Camarneira um subsídio no valor de 1.546,25 € (mil e quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), destinado a participar nas despesas com a construção do muro no lugar de Areia da Camarneira, propriedade do Senhor Manuel Tarelho, o qual cedeu terreno gratuitamente aquando das obras de alargamento da estrada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - CONSTRUÇÃO DOS MUROS DE VEDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE OUTIL / FORNECIMENTO DE MATERIAIS / DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE

OUTIL, ofício entrado nos serviços a 02/11/2007, solicitando o apoio da Câmara, com o fornecimento de materiais, destinados à construção do muro de vedação da sede da Associação. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 22/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais, à Associação de Cooperação Sócio Cultural e Desportiva de Outil, para colaborar na construção dos muros de vedação do equipamento da Associação.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou atribuir à Associação de Cooperação Sócio Cultural e Desportiva de Outil um subsídio em materiais, no valor de 937,39 € (novecentos e trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos), destinados à construção do muro de vedação da sede da referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - PROJECTO «A ESCOLA EM CASA - CONVERSAS EM CASA INSPIRADAS NA ESCOLA» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

GÂNDARA-MAR:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em Novembro de 2006, foi convidada a Câmara Municipal de Cantanhede para integrar uma parceria no Projecto «A Escola Em Casa – Conversas em Casa Inspiradas na Escola», liderado pelo Prof. Doutor Júlio Pedrosa da Universidade de Aveiro. O desenvolvimento de actividades promotoras do diálogo transgeracional entre os

estudantes dos 1º e 2º CEB, os seus professores e as respectivas famílias cada vez mais se torna relevante. O envolvimento de famílias, escolas, autarquias, professores e outras entidades educativas no desenvolvimento/validação de estratégias de actuação e das ferramentas de intervenção constituiu-se como objectivo do projecto. Após definição do grupo-alvo do projecto, os monitores dão formação aos professores para o preenchimento dos guiões pelas crianças com os respectivos encarregados de educação, num timing predefinido. Após a execução da tarefa pais-filhos, a equipa recolhe os guiões e trabalha a informação obtida. Os assuntos abordados no guião são preparados pelos alunos em contexto de sala de aula, sob a orientação dos professores titulares de turma envolvidos no projecto. A 2ª etapa do Projecto baseia-se numa visita à Fábrica da Ciência em Aveiro, cujo apoio da Autarquia assume uma importância relevante. Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art.º 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/1999, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art.º 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro, permitimo-nos propor o apoio ao Projecto «Conversas em Casa» através da atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, de forma a compartilhar as despesas com a entrada na Fábrica da Ciência e as refeições dos alunos e professores participantes, e da cedência dos autocarros a título gratuito para a deslocação dos mesmos. No ano lectivo transacto, a Câmara Municipal de Cantanhede apoiou a implementação do projecto nos Agrupamentos de Escolas Finisterra e Gândara-Mar, através da atribuição de um subsídio no valor de 1.487,70 €. No presente ano lectivo, através do ofício n.º. 131, de 06/02/2008, o

Agrupamento de Escolas Gândara-Mar solicitou apoio para a continuidade do projecto neste território educativo, para um universo de 173 alunos, acompanhados por 12 docentes. Neste sentido, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 938,20 €, para participar as seguintes despesas: - Refeição dos alunos (2,50 € x 173 alunos) – 432,50 €; Refeição dos docentes (3,60 € x 12 docentes) – 43,20 €. Entrada na Fábrica da Ciência (2,50 € x 185 alunos e docentes) – 462,50 €. Para o transporte dos participantes na visita, propõe-se que a Câmara Municipal ceda o autocarro de 50 lugares nos dias 1, 3, 22 e 24 de Abril, *assumindo os custos das horas extraordinárias dos motoristas*. O horário da visita prevê-se entre as 9h00m e as 17h00m (nos estabelecimentos de ensino).” Por despacho proferido em 14/02/2008, o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Na sequência do projecto «A Escola em Casa – Conversas em Casa inspiradas na Escola» desenvolvido no ano lectivo anterior, cuja avaliação positiva leva de novo a implementar a iniciativa no Agrupamento de Escolas Gândara-Mar / Tocha, dando continuidade ao projecto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 938,20 € para participar nas despesas com o projecto (refeições – alunos e docentes) e entrada na Fábrica da Ciência, bem como a cedência do autocarro de 50 lugares nos dias 1, 3, 22 e 24 de Abril, assumindo o Município os custos das horas extraordinárias dos motoristas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, e tendo em vista a*

implementação do projecto «A Escola em Casa – Conversas em casa inspiradas na Escola», deliberou: 1) Atribuir ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar um subsídio no valor de 938,20 € (novecentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos; 2) Ceder o autocarro de 50 lugares nos dias 1, 3, 22 e 24 de Abril de 2008, no âmbito do referido projecto, assumindo os custos das horas extraordinárias dos motoristas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO

LECTIVO DE 2006/2007:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. A Câmara na reunião de 25/02/2003, deliberou fixar o valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria» em 750,00 €/aluno(a). Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e Agrupamento Gândara-Mar – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2006/2007. Através do ofício n.º 89, datado de 17/01/2008, a Escola Secundária indica o nome do aluno, Pedro Miguel Monteiro de Melo, que no ano lectivo 2006/2007 terminou o Secundário com a média de 19 (dezanove) valores. Também a Escola EB 2,3/Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 56, de 16/01/2008, indica que a melhor aluna a terminar o Secundário no ano lectivo 2006/2007, foi Cátia Marisa Cruz dos Santos, com média final de 16 (dezasseis) valores. Em anexo encontram-se as certidões dos referidos alunos. Mais se informa que, nos termos do

Regulamento do referido Prémio o aluno com a melhor média final de curso é o aluno da Escola Secundária de Cantanhede, Pedro Miguel Monteiro de Melo, que deverá entregar o documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do NIF (documentos já entregues e em anexo). Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do Regulamento, ser deliberado o nome do aluno ao qual deverá ser atribuído o Prémio, bem como o montante a atribuir.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 14/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “À próxima Reunião de Câmara para deliberação do nome do aluno ao qual deverá ser atribuído o Prémio, no montante de 750,00 €, a saber: Pedro Miguel Monteiro de Melo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Fixar como valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», respeitante ao ano lectivo de 2006/2007, o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a atribuir ao aluno que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, Pedro Miguel Monteiro de Melo; 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio ao aluno e aos seus pais, à Escola Secundária de Cantanhede e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria; 3) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa, o qual será entregue em cerimónia a realizar no dia 25 de Abril de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - PEDIDO DE APOIO / VIAGEM DE ESTUDO A FRANÇA (PARIS) / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião com elementos do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar/Tocha, foi solicitado apoio financeiro para a iniciativa supra citada. A viagem de estudo a Paris/França, a decorrer entre os próximos dias 25 de Março e 1 de Abril, insere-se no projecto «Secção Europeia de Língua Portuguesa», inclui visitas aos locais de referência naquela Cidade e ao Parque do Futuroscope em Poitiers e as responsáveis são as professoras, Drª. Célia Lopes e Drª. Odete Capôa. Tendo em conta que o projecto tem como objectivos a formação social e cultural e o desenvolvimento das competências linguísticas em francês dos alunos, que existem três alunos com grandes dificuldades económicas – Escalão A, que já se realizaram alguns eventos na escola para angariação de fundos para a visita e que as Juntas de Freguesia da Sanguinheira e da Tocha vão participar financeiramente nas viagens dos meninos lá residentes, sugere-se que sejam consideradas as despesas dos três meninos com maiores dificuldades económicas em 75% do seu valor global. Se ao valor unitário fixo de encargos por aluno, ou seja, 405,00 € retirarmos 75% e multiplicarmos por três perfaz um valor global de 911,25 €, que é o valor proposto para atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar/Tocha. Ressalve-se ainda que os referidos meninos, com a atribuição deste subsídio, vão ter de suportar um encargo máximo de 101,25 € na viagem de estudo.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 14/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo a que se trata de uma viagem de estudo especial e que envolve a participação de

alunos com dificuldades económicas, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 911,25 € a atribuir ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, para participar nas despesas com os alunos carenciados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar um subsídio no valor de 911,25 € (novecentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos) destinado a participar nas despesas com a viagem de estudo a França/Paris dos alunos carenciados – Escalão A - da Escola EB 2,3/Secundária João Garcia Bacelar a realizar entre os dias 25 de Março e 1 de Abril de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2007/2008 / CANDIDATURAS FORA DE PRAZO DE AGREGADOS FAMILIARES COM DIFICULDADES ECONÓMICAS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “A Divisão de Educação e Acção Social procedeu à análise das candidaturas aos Auxílios Económicos dos alunos matriculados nas Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Concelho. Terminada a análise dos boletins de candidatura entregues dentro do prazo estabelecido, temo-nos deparado com a recepção de boletins fora

do prazo. De acordo com o artigo 6º., nº. 1, alínea c) das Normas Municipais de Concessão de Auxílios Económicos ao 1º. Ciclo do Ensino Básico e definição de escalões de Comparticipação Familiar na Educação Pré-Escolar (Serão excluídas as candidaturas que (...) entreguem o processo de candidatura fora dos prazos estabelecidos no nº. 4 do artigo 3º. e sem justificação). No entanto, após análise dos processos em anexo, verificou-se que se tratam de alunos inseridos em agregados familiares com uma situação sócio-económica que justifica a apreciação e aceitação das candidaturas. Assim e face ao exposto, permito-me propor a apresentação do assunto à Câmara no sentido de deliberar a aceitação das candidaturas e atribuição dos seguintes escalões: Escola EB1 Cantanhede, todos no Escalão A: Filipe Manuel Oliveira Santos; Miguel Jorge Delgado Coelho; Rafael José Martins Pereira Abrantes e Sara Margarida da Silva Branco. Escola EB1 Cantanhede Sul – Escalão A: Alexandre Machado de Cruz. EB1 de Murtede - Escalão A: Renato Filipe Machado. Escola EB1 de Sepins – Escalão A: Marisa Sofia Carvalho da Silva e Sofia Dará Nogueira Jesus. EB1 de Varziela – Escalão A: Márcia Sofia Miranda Marques e Micael Filipe Marques da Cruz. Escola EB1 de Camarneira – Escalão A: José Augusto Almeida de Oliveira. Escola EB1 de Febres – Escalão A: Mathieu Leitão Cristina. Escola EB1 da Tocha – Escalão A: Cesário Henrique Pedrosa Cavaleiro. Permito-me ainda propor a alteração do Escalão «Excluído por falta de documentos para Escalão A» à aluna Paula Ariana Almeida Gomes matriculada na Escola do 1º. CEB de Sepins, tendo por base a informação prestada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede.” Encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 14/02/2008 pela mesma Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à situação dos agregados familiares propõe-se que os escalões atribuídos tenham efeito a partir do início do ano lectivo,

designadamente na comparticipação das refeições, atendendo aos relatórios da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede, apensos. Atente-se também, após deliberação da assunção dos pedidos e atribuição de escalão à aprovação das listas apensas.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aceitar as candidaturas apresentadas fora do prazo legal para o efeito, bem como a candidatura sem os documentos necessários, no âmbito da acção social escolar / auxílios económicos para o ano lectivo de 2007/2008 e constantes da informação antes transcrita, integrando aqueles alunos no Escalão A, com os fundamentos constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - PEDIDO DE APOIO / EDIÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL «HISTORIAZINHA DE TRÁS PARA A FRENTE», DA AUTORIA DE SOFIA SOUTO

MONIZ / DE SOFIA SOUTO MONIZ, carta datada de 04/04/2007, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a edição e lançamento do livro infantil de sua autoria, «Historiazinha de Trás para a Frente». O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 06/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €, a atribuir à autora, para comparticipar nas despesas com a edição do livro infantil ilustrado pela própria autora, Dr^a. Sofia Souto Moniz, cujo título «Historiazinha de Trás para a Frente» é uma obra escrita numa linguagem simples, rica nas ilustrações, inovadora na forma/disposição de conteúdos, de acordo com a informação da Divisão da Cultura.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou apoiar a autora do livro infantil «Historiazinha de Trás para a Frente» - Sofia Esmeralda Souto Moniz, atribuindo para o efeito um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a edição e lançamento do referido livro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediato. -----

19 - PEDIDO DE APOIO / CEDÊNCIA DE PROJECTORES PARA ILUMINAÇÃO DO TERRENO ADJACENTE ÀS INSTALAÇÕES DA IPSS / DA ASSOCIAÇÃO

SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE, ofício datado de 26/11/2007, solicitando o apoio da Câmara através da cedência de projectores de iluminação, tendo em vista a iluminação do espaço adjacente ao edifício sede da IPSS. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 25/01/2008 profere o seguinte despacho: “À Directora do Departamento de Obras Municipais para providenciar a cedência do material solicitado e que existe nos Estaleiros. Informar sobre o valor estimativo do subsídio em materiais.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, informando que o valor total estimado do material a ceder é de 300,00 €. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede um subsídio em materiais (projectores de iluminação), no valor de 300,00 € (trezentos euros), destinados à iluminação do espaço adjacente ao edifício sede da referida IPSS. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E OFERTA DE LIVROS:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da reunião havida no passado dia 16 de Janeiro, pelas 11:00 horas, entre o Presidente da Junta de Freguesia de Vilamar, Enfº. Egídio Patrão e o Vereador da Cultura, Dr. Pedro Cardoso no Gabinete deste último, e após deslocação ao local da bibliotecária, Drª. Teresa Paixão, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 850,00 € para a aquisição do mobiliário necessário e a oferta de 200 livros, do antigo fundo bibliográfico existente para o efeito.” Por despacho proferido em 11/02/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 850,00 € para a aquisição do mobiliário necessário e a oferta de 200 livros, do antigo fundo bibliográfico existente para o efeito.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar na aquisição de mobiliário para a futura biblioteca da Junta de Freguesia de Vilamar; 2) Oferecer à Freguesia de Vilamar 200 livros provenientes do antigo fundo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede, existente para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

21 - INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ASSOCIAÇÃO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E OFERTA DE LIVROS / DO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS

RIJA DE PORTUNHOS, ofício nº. 136/07, datado de 09/11/2007, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a instalação de uma biblioteca na sede da Associação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Pedra Rija de Portunhos, para participar nas despesas com a aquisição do mobiliário para a instalação de uma biblioteca.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Pedra Rija de Portunhos um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar na aquisição de mobiliário para a futura biblioteca daquela Associação; 2) Oferecer ao Pedra Rija de Portunhos vários livros provenientes do antigo fundo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede, existente para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E OFERTA DE LIVROS / DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA

CULTURAL E RECREATIVO DA PENA, ofício nº. 29/07, datado de 28/10/2007, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a instalação de uma biblioteca na sede da Associação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

01/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, para participar nas despesas com a aquisição do mobiliário para a instalação de uma biblioteca.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar na aquisição de mobiliário para a futura biblioteca daquela Associação; 2) Oferecer ao Centro Cultural e Recreativo da Pena vários livros provenientes do antigo fundo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede, existente para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

23 - PEDIDO DE APOIO – XXVII FESTIVAL DE FOLCLORE / DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE CORTICEIRO DE CIMA, ofício datado de 12/02/2008,

solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do XXVII Festival de Folclore que aquele Grupo Etnográfico levou a efeito no dia 8 de Julho de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € ao Grupo Etnográfico de Corticeiro de Cima, para participar nas despesas com a realização do XXVII Festival de Folclore, realizado no dia 8 de Julho de 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de

verba emitida em 21/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XXVII Festival de Folclore, levado a efeito por aquela Associação, através do Grupo Etnográfico de Corticeiro de Cima, a 8 de Julho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - REALIZAÇÃO DO 7º. FESTIVAL AQUÁTICO - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe, vêem os signatários propor a realização do 7º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede, no dia 19 de Abril de 2008 de acordo com o programa em anexo. A realização deste evento nas nossas instalações proporcionará um momento de festa, convívio e alegria a todos aqueles que nos acompanham dia a dia. Proponho o encerramento de todas as actividades desenvolvidas no dia 19 de Abril de 2008, durante a realização do 7º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede. A realização deste evento nas nossas instalações absorve por completo as estruturas que as compõem bem como os funcionários que nela trabalham, impossibilitando assim a abertura para qualquer tipo de actividade a não ser a realização do referido festival. Também vêem

os signatários apresentar em anexo as despesas previstas para a realização do 7º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 19 de Abril de 2008, estimando-se um valor global de 1.755,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação complementar prestada em 04/02/2008 pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, onde é proposta a isenção de todas as taxas de utilização por parte dos participantes. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a realização do 7º. Festival Aquático nas Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 19 de Abril de 2008, autorizando o encerramento daquelas instalações neste mesmo dia, pelos fundamentos constantes da informação antes transcrita; 2) Isentar do pagamento das correspondentes taxas nas Piscinas Municipais de Cantanhede, os participantes no referido evento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - CURSOS DE NADADOR SALVADOR – POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ / ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

MUNICIPAIS:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário informar que foi solicitada, por e-mail, a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e da sala de Formação no Pavilhão do C.F. «Os Marialvas», para a realização de um curso de nadador salvador, organizado pela Polícia Marítima da Figueira da Foz, que irá possibilitar a reciclagem do curso de muitos nadadores salvadores que efectuam esse trabalho na Praia da Tocha e Olhos da Fervença. Dada a sua

importância para a prestação deste serviço, coloco à consideração superior a isenção de taxas para a realização deste curso nas nossas Piscinas Municipais e Pavilhão.” Por despacho proferido em 21/01/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro propõe a isenção do pagamento das correspondentes taxas. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Polícia Marítima da Figueira da Foz, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede e da Sala de Formação do Pavilhão do C.F. «Os Marialvas», no âmbito da realização nos meses de Março e Abril do corrente ano de Cursos de Nadadores Salvadores. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - PEDIDO DE APOIO / EDIÇÃO DE CADERNETA DE CROMOS DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»,

ofício datado de 07/01/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a edição de uma Caderneta de Cromos do Clube. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro por despacho proferido em 11/02/2008 apresenta a seguinte informação: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 750,00 €, como forma de apoio à publicação da Caderneta de «Cromos».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a edição da

Cademeta de Cromos daquele Clube. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO PARQUE DESPORTIVO / DO U.C.D.A.S. – UNIÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ACÇÃO SOCIAL,

ofício datado de 08/01/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a aquisição de um terreno anexo ao Parque Desportivo da Associação. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro por despacho proferido em 15/02/2008 apresenta a seguinte informação: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € para participar na aquisição do terreno anexo ao Parque Desportivo do Corticeiro de Cima.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Cultural e Desportiva de Acção Social um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de um terreno anexo ao Parque Desportivo daquela Associação, cujo pagamento será efectuado após a formalização da competente escritura de compra e venda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - PEDIDO DE APOIO / VIII TORNEIO DE PESCA DE MAR / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE CANTANHEDE,

ofício nº. 15, datado de 13/02/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização do VIII Torneio de Pesca de Mar a levar a efeito no dia 16 de Março do corrente ano na Praia da Tocha. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro por despacho

proferido em 15/02/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização do VIII Torneio de Pesca de Mar, a levar a efeito no dia 16 de Março do corrente ano na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

29 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE HELENA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS TORRES,

contribuinte fiscal nº. 174 332 890, residente na Rua da Fonte, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 30/01/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 03796/140194, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo nº. 957, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Situada no rés-do-chão, destina-se a comércio de produtos agrícolas, com área ampla e um sanitário, que corresponde a 40% do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Situada no 1º. andar destina-se a habitação, constituída por uma escada, uma sala, uma cozinha, um quarto, uma casa de banho, uma varanda e uma escada de

acesso ao sótão destinado a arrumos, que corresponde a 60% do valor total do prédio. O pátio situado na parte posterior do rés-do-chão ficará comum às fracções, com acesso exclusivo da fracção A. O alpendre situado na frente do prédio, também ficará comum às fracções.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/02/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende submeter a licenciamento a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal referente a uma habitação inserida em espaço urbano de acordo com o P.D.M. em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. De referir que o aditamento vem esclarecer que o logradouro é de uso exclusivo à fracção existente no rés-do-chão. A apresentação e individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/02/2008 informa que é de deferir o pedido de constituição de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

30 - REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO – NOVA PROPOSTA DE ZONAMENTO DOS PRÉDIOS URBANOS – 2008 DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, EFECTUADO NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL / DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS, ofício nº. 44, datado de

01/02/2008, solicitando o parecer da Câmara relativamente à nova proposta de zonamento dos prédios urbanos (2008) do Município de Cantanhede efectuado nos termos do Código do Imposto Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/02/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Após análise do zonamento proposto para o Concelho de Cantanhede, informa-se que a proposta elaborada pelo perito local apresenta coeficientes de localização para as diferentes afectações e terrenos, que estão bem adequados à realidade do Concelho. Esta proposta foi elaborada em articulação com o signatário, conforme acta de reunião de 15/10/2007. Assim, entende-se que não é necessário propor qualquer alteração ao zonamento apresentado, sendo de aceitar a proposta elaborada pelo perito local.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo na mesma data propõe que seja deliberado em conformidade com a informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, deliberou aceitar a proposta de zonamento dos prédios urbanos 2008, elaborada pelo perito local para o Município de Cantanhede, mandando comunicar em conformidade à Direcção Geral dos Impostos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

31 - UTILIZAÇÃO DA IMAGEM DA ESTÁTUA EQUESTRE DE D. ANTÓNIO LUÍS DE MENESES E DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO (PALÁCIO DOS MARQUESES) PARA FINS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS / DA EMPRESA

CAVES CONDE DE CANTANHEDE, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS, S.A., ofício datado de 12/02/2008, solicitando

autorização para utilização da imagem da Estátua Equestre de D. António Luís de Meneses e do Edifício dos Paços do Município, antigo Palácio dos Marquês em produtos da Adega Cooperativa de Cantanhede, sócia maioritária da empresa Caves Conde de Cantanhede, S.A., para fins de promoção e publicidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/02/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Administração das Caves Conde de Cantanhede, S.A. solicitou autorização para utilizar em marcas próprias o Palácio dos Marquês e a Estátua de D. António Luiz de Menezes. No que concerne a esta questão, levanta-se a problemática de eventuais direitos de autor. Assim, a utilização da imagem do Palácio dos Marquês poderá ser utilizada para o efeito se para tal houver autorização por parte do Município. Relativamente à Estátua de D. António Luiz de Menezes, a utilização da mesma subsume-se na alínea q) do nº. 2 do artº 75º. do Código dos Direitos de Autor e dos direitos conexos, que dispõe que é lícita sem o consentimento do autor «a utilização de obras, como por exemplo, obras de arquitectura ou escultura, feitas para serem mantidas permanentemente em locais públicos», não devendo a utilização prevista atingir a exploração normal da obra nem causar prejuízos injustificados dos interesses do autor (artº 75º nº. 4 do Código supra referido). Porém, por uma questão de lógica e cortesia contactou-se o autor da obra, tendo o mesmo consentido a respectiva utilização. Contudo, por uma questão de salvaguarda, sugere-se que esta anuência do autor seja colocada por escrito. Entende-se que a utilização das imagens pretendidas deverá ser acompanhada da indicação do nome do autor, do título da obra e demais circunstâncias que os identifiquem, conforme dispõe o artº 76º do diploma citado. Ressalva-se, todavia,

que as Caves do Conde de Cantanhede não especificaram o uso que pretendem fazer do solicitado, pelo que se entende que o mesmo deverá ser esclarecido, acordado e fixado." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou autorizar para os fins pretendidos de promoção dos seus produtos a utilização por parte da Adega Cooperativa de Cantanhede das imagens da Estátua Equestre de D. António Luís de Meneses, da autoria do Escultor Alves André, bem como do Edifício dos Paços do Município (Palácio dos Marqueses). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 26 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 26 de Fevereiro a 4 de Março de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

33 – ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Golfe, tendo em vista a cedência, a esta entidade, a título gratuito e pelo período de 4 anos renováveis automaticamente, das instalações administrativas de apoio da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, a levar a efeito no Parque Desportivo de Cantanhede,

constituídas por uma sala com mobiliário de escritório, para nelas funcionar a «Comissão de Pitch & Putt» da Federação Portuguesa de Golfe. No âmbito deste Protocolo as despesas de manutenção – água, electricidade – e demais despesas das instalações ficam da responsabilidade do Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, e tendo em vista o desenvolvimento da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, nomeadamente do golfe juvenil, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação Portuguesa de Golfe, tendo em vista a cedência, a esta entidade, a título gratuito e pelo período de 4 anos renováveis automaticamente, das instalações administrativas de apoio da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, a levar a efeito no Parque Desportivo de Cantanhede, constituídas por uma sala com mobiliário de escritório, para nelas funcionar a «Comissão de Pitch & Putt» da Federação Portuguesa de Golfe; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 12 a 25 de Fevereiro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 8 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 10 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 12 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 13 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 8 requerimentos solicitando

inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitário;- 5 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 33 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicações prévias. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 643 a 1122 da importância de 878.410,34 € (oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez euros e trinta e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----